

**CRCSC**



**Pregão Presencial nº. 023/2011**  
**Processo Licitatório nº: 042/2011**

**Impugnante: ADRIÃO RIBEIRO BARBOSA**

## **DECISÃO**

### **I - DOS FATOS**

Trata-se de impugnação interposta, tempestivamente, por **ADRIÃO RIBEIRO BARBOSA**, no qual reivindica o abaixo transcrito:

*“a alteração do objeto do edital, permitindo que empresas distintas do objeto sejam habilitadas para o item I – SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, bem como licitar em lotes separados os itens do anexo, permitindo assim maior competitividade, melhor custo benefício sem prescindir da adequada qualificação técnica, de acordo com os princípios e fundamentos legais e constitucionais.”*

Contudo, inicialmente, cabe trazer a obrigação da administração pública em atender os ditames legais. De acordo com o princípio da pessoalidade, a administração somente pode firmar contrato público com empresa que tenha sido vencedora do certame e que comprove especialização no objeto do edital. Nesse passo, permitir que empresas que possuam objeto social com especificação diversa do licitado fere os princípios constitucionais e administrativos que regem a licitação.

Ademais, o item 2.1 que trata do objeto é um resumo da especificação técnica e remete ao Anexo I – Termo de Referência, fazendo parte integrante do Edital.

Não obstante, diante da suposta contradição apontada pelo impugnante e de modo que não paire qualquer dúvida a respeito da licitude e legalidade do certame, bem como considerando que a administração, para este caso, possui condições próprias para produção do vídeo a ser veiculado nos dias estabelecidos no Edital, decide por cancelar o item 1, mantendo-se as demais condições e cláusulas do instrumento convocatório imutáveis.

Notifique-se.

Florianópolis, 28 de setembro de 2010.

Mari Terezinha do Nascimento  
Pregoeira

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Florianópolis  
Santa Catarina – Caixa Postal 76 – CEP 88015-710  
Fone/Fax (48) 3027-7000 – E-mail: [crcsc@crcsc.org.br](mailto:crcsc@crcsc.org.br)  
[www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br)